



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.413/2025

Regulamenta os artigos 2º, 3º, 12, 13 e 21 da Lei nº 5.125, de 18 de novembro de 2024, que “Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2024.”

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 12, 13 e 21 da Lei nº 5.125, de 18 de novembro de 2024, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º Poderão aderir ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2024, para fins de quitação à vista, com desconto de 100% (cem por cento) do valor correspondente à multa e juros de mora, as dívidas de responsabilidade do aderente, de natureza tributária e não tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024.

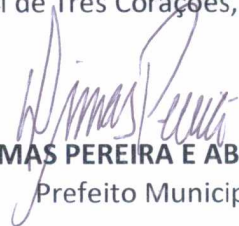
Art. 3º Fica estabelecido o vencimento da cota única até o quinto dia após a data do pedido, limitado o vencimento até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º A adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2024, dar-se-á mediante a confirmação do pagamento da cota única, na data do vencimento acordado.

Art. 5º A vigência do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2024 será até o dia 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado dentro do prazo de validade da Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de fevereiro de 2025.


DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal



Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 18 de junho de 2025

C. Duarte
Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações